DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.441, de 14 de setembro de 2018.

Que revoga Decreto nº. 6.883, de 12 de dezembro de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Memorando n°. 124/2018 – Convênios, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, protocolado sob o n°. 9829/2018, de 13/09/2018, solicitando a revogação do Decreto n°. 6.883/2016, de 12/12/2016;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 6.883, de 12 de dezembro de 2016, que autoriza a permissão de uso de imóvel a título precário e gratuito a EMPRESA ASTRAS CONSTRUTORA – EPP, e dá outras providências.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.442, de 14 de setembro de 2018.

Que prorroga a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 5.655, de 23 de janeiro de 2.012.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Memorando nº. 120/2018 – Convênios, de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jales, protocolado sob o n°. 9831/2018, de 13/09/2018, solicitando a prorrogação pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Decreto nº. 5.655/2012;

DECRETO:

Art. 1.º Fica prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 5.655, de 23 de janeiro de 2.012, com efeito retroativo a 24/01/2017.

Art. 2.º Para efeito de dar cumprimento a este Decreto, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre o permitente e o permissionário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.443, de 14 de setembro de 2018.

Que prorroga a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 6.543, de 03 de agosto de 2.015.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Memorando nº. 121/2018 – Convênios, de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jales, protocolado sob o n°. 9832/2018, de 13/09/2018, solicitando a prorrogação pelo prazo de 02 (dois) anos, do Decreto nº. 6.543/2015;

DECRETO:

Art. 1.º Fica prorrogada pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 6.543, de 03 de agosto de 2.015, com efeito retroativo a 03/08/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Art. 2.º Para efeito de dar cumprimento a este Decreto, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre o permitente e o permissionário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.444, de 14 de setembro de 2018.

Que prorroga a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 6.730, de 12 de abril de 2.016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Memorando nº. 122/2018 – Convênios, de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jales, protocolado sob o n°. 9830/2018, de 13/09/2018, solicitando a prorrogação pelo prazo de 02 (dois) anos, do Decreto nº. 6.730/2016;

DECRETO:

Art. 1.º Fica prorrogada pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 6.730, de 12 de abril de 2.016, com efeito retroativo a 12/04/2018.

Art. 2.º Para efeito de dar cumprimento a este Decreto, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre o permitente e o permissionário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.445, de 14 de setembro de 2018.

Que prorroga a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 5.874, de 27 de setembro de 2.012.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Memorando nº. 123/2018 – Convênios, de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jales, protocolado sob o n°. 9828/2018, de 13/09/2018, solicitando a prorrogação pelo prazo de 02 (cinco) anos, do Decreto nº. 5.874/2012;

DECRETO:

Art. 1.º Fica prorrogada pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso concedida através do Decreto nº. 5.874, de 27 de setembro de 2.012, com efeito retroativo a 05/10/2017.

Art. 2.º Para efeito de dar cumprimento a este Decreto, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre o permitente e o permissionário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.447, de 17 de setembro de 2018.

Que incorpora ao patrimônio publico do Município bens recebidos em doação, com encargos.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Termo de Doação nº. 2416/2018, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Saúde – MS e a Prefeitura do Município de Jales/SP;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incorporado ao patrimônio público do Município o seguinte bem recebido em doação, com encargos:

I – 01 Veículo Mitsubishi L200 Triton, GL Diesel 2.4, 4X4 MT, 05 passageiros, Motor 4N15 – CBV6M5A – 0KM – Fabricação 2018, Modelo 2019, Cor Branco Alpino, Chassi: 93XLJKL1TKCJ10504.

Art. 2.º Fica o Setor de Patrimônio autorizado a implementar os atos necessários para colocação de plaquetas de patrimônio no bem identificado e caracterizado no Artigo 1º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretario Municipal de Administração

Decreto nº. 7.451, de 19 de setembro de 2018.

Que autoriza a permissão de uso das salas 03, 04 e 05 do Centro Cultural de Jales Dr. Edílio Ridolfo, para a Secretaria da Administração Penitenciária, a Título Precário e Gratuito.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 130/2018 – Convênios, de 17 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, protocolado sob o nº. 10022/2018, de 18/09/2018, solicitando a permissão de uso das salas 03, 04 e 05 do Centro Cultural de Jales Dr. Edílio Ridolfo, para a Secretaria da Administração Penitenciária;

Considerando que o artigo 99, caput, da Lei Orgânica do Município de Jales estabelece que “O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e quando houver interesse público devidamente justificado”;

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso das salas 03, 04 e 05 do Centro Cultural de Jales Dr. Edílio Ridolfo, para a Secretaria da Administração Penitenciária, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º Para efeito de dar cumprimento a este Decreto, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso firmado entre o permitente e o permissionário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.452, de 19 de setembro de 2018.

Atribui gratificação a servidor.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Memorando nº. 184/2018, de 19 de setembro de 2018, da Divisão de Folha de Pagamento, solicitando a inclusão de gratificação de quinquênio para o servidor Fabiano da Silva Phantazias;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuído ao Servidor Público Municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço: FABIANO DA SILVA PHANTAZIAS, 02 quinquênios completados com efeito retroativo à 18/08/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de reabertura de licitação – Processo nº. 58/2.018 – Pregão Presencial nº. 28/2.018 – Sistema Registro de Preços nº. 04/2.018.

Objeto: Registrar preço para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas Unidades da Prefeitura do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 11 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, 2266, e/ou no site: http://www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 24 de setembro de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 88/2018 – Pregão Eletrônico nº. 39/2018 – Sistema de Registro de Preço nº. 06/2018. Foi adjudicado e homologado registra pelo critério de menor preço os itens de nºs. 01, 02, 03 e 04 a empresa VB Materiais Elétricos Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 27.675.543/0001-65, e o item nº. 05 a empresa SK Fernandes Automação Industrial Eireli, portadora do CNPJ (MF) nº. 27.253.891/0001-44. Jales/SP, 19 de setembro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo da ata de registro de preços – Processo nº. 88/2018 - Pregão Eletrônico nº. 39/2018 – Sistema de Registro de Preço nº. 06/2018 – Interessado: Prefeitura do Município de Jales e as empresas: VB Materiais Elétricos Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 27.675.543/0001-65 e SK Fernandes Automação Industrial Eireli, portadora do CNPJ (MF) nº. 27.253.891/0001-44, acordam proceder ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, rele fotoelétrico e contator trifásico), para aplicação na manutenção da iluminação das principais Avenidas do Município de Jales/SP (Avenida Francisco Jalles e Avenida João Amadeu). Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 20 de setembro de 2018 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 89/2018 – Pregão Presencial nº. 37/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa Fujihara & Vieira Serviços Médicos Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 21.872.740/0001-98, os itens 02 e 03 á empresa Rodrigues da Rocha Serviços Médicos e Odontológicos Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 21.904.697/0001-03. Jales/SP, 21 de setembro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 192/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Fujihara

& Vieira Serviços Médicos Ltda - Assinatura: 21/09/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Ginecologia e Obstetrícia) para desenvolver suas atividades junto às unidades de Saúde do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses - Valor: R$ 132.000,00 - Vigência: 22/10/2018 à 22/10/2019 - Processo nº. 89/2018 - Pregão Presencial nº. 37/2018.

Extrato de Contrato nº. 193/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Rodrigues da Rocha Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - Assinatura: 21/09/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Ginecologia e Obstetrícia) para desenvolver suas atividades junto às unidades de Saúde do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses - Valor: R$ 264.000,00 - Vigência: 22/10/2018 à 22/10/2019 - Processo nº. 89/2018 - Pregão Presencial nº. 37/2018.